

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



## PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL – PRELIMINAR (PROVAS PRÁTICAS)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado Final — Preliminar dos empregos de **Direção Veicular — III** (Ambulância) e **Operação de Máquinas**, do Concurso Público 01/2022, cujas Provas Práticas foram realizadas na data de 15/04/2023, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

## 1. DO PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL - PRELIMINAR

- 1.1. Os candidatos aos empregos de Direção Veicular III (Ambulância) e Operação de Máquinas ao acessarem a "Área do Candidato" poderão visualizar sua pontuação obtida na Prova Prática e Resultado Final do Concurso Público para os referidos empregos. Os referidos resultados também foram publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, por ordem de classificação dos candidatos.
- 1.2. O candidato que discordar do Resultado Final Preliminar, poderá interpor recurso nos dias 25 e 26 de Abril de 2023 prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da referida avaliação mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 18 DOS RECURSOS.
- 1.3. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Final Preliminar será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.4. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.5. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final Definitivo com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para homologação.

Amparo, 24 de Abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito